



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 034/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO FLUXO CONTÍNUO
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o prazo para **cadastro, em fluxo contínuo, de ações de extensão a serem desenvolvidos no âmbito deste Instituto.**

1 DO OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem por objetivo promover o cadastramento, em fluxo contínuo, de ações de extensão a serem desenvolvidas no âmbito do Instituto Federal Farroupilha, as quais visam contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação das regiões de abrangência, nas áreas temáticas elencadas no Anexo I deste edital, definidas pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX).

2 DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

- 2.1 A submissão das ações deve ser baseada em três figuras: coordenador, colaborador e estudante, sendo a participação de coordenador e de estudante voluntário obrigatória.
- 2.2 O **coordenador** da proposta deverá:
- 2.2.1 Ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar ou servidores em exercício no IFFar, por cedência ou colaboração técnica, desde que, se observe as seguintes condições:
- a) indicação de um servidor efetivo do IFFar, como Coordenador Adjunto com a manifestação expressa para este assumir a Coordenação do Projeto, no caso de afastamento do primeiro, da instituição;
 - b) na descontinuidade do projeto e não observância do item anterior, o servidor deverá ressarcir a instituição quanto aos valores recebidos e eventuais prejuízos, caso ocorram;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- c) a proposta deverá ser encaminhada por meio de formulário do Anexo III deste edital para o endereço **editaisproex@iffarroupilha.edu.br**.

- 2.2.2 Servidores não efetivos do IFFar poderão participar como colaboradores, conforme Art. 57 da [Resolução do CONSUP N°078/2019](#).
- 2.2.3 Servidores em afastamento integral e licenças de qualquer natureza não poderão coordenar ações e projetos.
- 2.2.4 Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar.
- 2.2.5 O período de realização/execução das ações deverá ser até o dia 30 de janeiro de 2022, não havendo possibilidade de prorrogação.
- 2.3 O **estudante** deverá:
- 2.3.1 Estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da ação.
- 2.3.2 Estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas.

3 QUANTO AO TIPO DE AÇÃO

- 3.1 As ações de extensão deverão ser fomentadas, conforme as áreas e as linhas temáticas da extensão, descritas no Anexo I deste edital. E preferencialmente estar associada a um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) - (Selecionar no Módulo Extensão-SIGAA no momento do cadastro).
- 3.2 Poderão ser cadastradas as seguintes ações:
- 3.2.1 **Programa** - entendido como o conjunto de ações coerentes articuladas ao ensino e à pesquisa e integradas às políticas institucionais da Instituição, direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado.
- 3.2.2 **Projeto** - definido como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, e que cumpra o preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de 3 (três) meses.
- 3.2.3 **Curso** - ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos e denominados como:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) **Curso Livre de Extensão** – Cursos com carga horária mínima de oito (08) horas e inferior a trinta e nove (39) horas.
- b) **Curso de Formação Inicial** – Cursos com carga horária igual ou superior a cento e sessenta (160) horas;
- c) **Curso de Formação Continuada** - cursos com carga horária mínima de quarenta (40) horas.

3.2.4 **Evento** - definido como uma ação de interesse técnico, social, científico, artístico e esportivo: campanhas em geral, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, dia de campo, seminário, simpósio, torneio, entre outras manifestações, que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos.

3.2.5 **Produto** - produto é resultado de atividades de extensão, ensino e pesquisa, com a finalidade de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. É considerado produto: livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, jornais, relatórios, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, CDs, DVDs, partituras, arranjos musicais, entre outros.

4 DO CADASTRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

- 4.1 O Cadastro das ações de extensão será realizado pelo Sistema Integrado de Gestão – SIGAA – Módulo Extensão e para os servidores em exercício no IFFar por cedência ou colaboração técnica via **formulário do Anexo III**, o qual deverá ser encaminhado ao endereço editaisproex@iffarroupilha.edu.br.
- 4.2 O cadastro das ações em fluxo contínuo deverá ser até o décimo dia do mês.

5 DOS COMPROMISSOS DO CAMPUS

- 5.1 Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade acadêmica através dos meios de comunicação disponíveis, de forma a universalizar o acesso a todos.
- 5.2 Manter a documentação física (resumo do projeto SIGAA-Módulo Extensão) decorrente do cadastramento das ações relativas a este edital, pela Direção/Coordenação de Extensão do campus, para fins de apresentação, caso solicitado.
- 5.3 Assegurar formalmente condições de trabalho e acesso dos estudantes e servidores às instalações, laboratórios, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

execução das ações de extensão cadastradas, observando o plano de contingência COVID19 do IFFar.

6 COMPETE AO COORDENADOR DA PROPOSTA

- 6.1 Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo(s) estudante(s) ou voluntário(s).
- 6.2 Apresentar os resultados parciais ou finais das atividades às Diretorias/Coordenações competentes nos campi/Reitoria que, por sua vez, devem publicá-los no Relatório de Gestão do IFFar.
- 6.3 Ter Currículo Lattes atualizado há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da submissão da proposta, e registrar as ações em desenvolvimento, além da produção vinculada.
- 6.4 Fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 6.5 Prestar contas, quando a ação for financiada, conforme normas estabelecidas nos itens I, II, III e IV do Art. 30 da [Resolução CONSUP Nº 077/2019](#).

7 COMPETE AO COORDENADOR DE EXTENSÃO

- 7.1 Validar as propostas de ações da unidade proponente.
- 7.2 Cadastrar os editais de seleção de bolsistas, quando houver.
- 7.3 Monitorar a execução e finalização das ações de extensão.
- 7.4 Emitir relatórios das ações de extensão quando solicitado pela PROEX.
- 7.5 É de responsabilidade do Coordenador de Extensão monitorar e coordenar as ações de ressarcimentos à instituição quanto aos valores recebidos e eventuais prejuízos, caso ocorram.

8 COMPETE À CHEFIA IMEDIATA

- 8.1 Autorizar as ações de extensão de servidores vinculados à sua chefia no SIGAA, Módulo Extensão, sendo que as ações somente serão avaliadas após autorização.

9 COMPETE À DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 9.1 Acompanhar as ações de extensão através dos relatórios apresentados pelo coordenador(a) da proposta.

10 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 10.1 A avaliação da proposta será eliminatória e analítica de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II e em conformidade com as áreas temáticas e linhas de extensão dispostas no Anexo I.
- 10.2 Para aprovação da proposta todos os requisitos eliminatórios devem ser contemplados.
- 10.3 A avaliação será realizada pelo Comitê de Extensão do Instituto Federal Farroupilha.
- 10.4 Para as ações cadastradas até o décimo dia de cada mês, a avaliação será realizada até o último dia do mês correspondente ao cadastro.

11 DA SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1 Ao final da execução das ações de extensão deverá ocorrer a socialização dos conhecimentos adquiridos por intermédio de publicações em revistas científicas, boletins técnicos, informativos institucionais, apresentação em eventos institucionais ou nacionais/internacionais ou ainda por intermédio de publicidade, em forma de notícias em veículos institucionais ou externos. Sendo obrigatório o registro no relatório final da ação de extensão.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 É de exclusiva responsabilidade do coordenador da ação adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da ação.
- 12.2 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação, pelo(a) servidor(a), das obrigações previstas neste Edital.
- 12.3 Durante a fase de execução da ação, toda e qualquer comunicação com a PROEX deverá ser feita pelo e-mail proex@iffarroupilha.edu.br.
- 12.4 A PROEX reserva-se o direito de, durante a execução da ação, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 12.5 A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 12.6 Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor/Coordenador de Extensão do *campus* e, posteriormente, sendo necessário, à Comissão de Seleção e Avaliação.
- 12.7 O IFFar divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.
- 12.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e Avaliação, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santa Maria, RS, 03 de fevereiro de 2021.

ANGELA MARIA ANDRADE MARINHO

Pró-Reitora de Extensão

Portaria Nº 403/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

São consideradas Áreas Temáticas da Extensão:

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção; e,
- Trabalho.

As áreas temáticas da Extensão estão subdivididas nas seguintes Linhas da Extensão:

1. Alfabetização, Leitura e Escrita: alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas.

2. Artes Cênicas: dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

3. Artes Integradas: ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.

4. Artes Plásticas: escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

5. Artes Visuais: artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

6. Comunicação Estratégica: elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.

7. Desenvolvimento de Produtos: produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.

8. Desenvolvimento Regional: elaboração e diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria à qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

9. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária: constituição ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.

10. Desenvolvimento Tecnológico: processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.

11. Desenvolvimento Urbano: planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando a proporcionar soluções e tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

12. Direitos Individuais e Coletivos: apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

13. Educação Profissional: processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

14. Empreendedorismo: constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.

15. Emprego e Renda: defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.

16. Endemias e Epidemias: planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.

17. Divulgação Científica e Tecnológica: difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.

18. Esporte e Lazer: práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.

19. Estilismo: design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.

20. Fármacos e Medicamentos: uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.

21. Formação de Professores: formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.

22. Gestão do Trabalho: estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

23. Gestão Informacional: sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

24. Gestão Institucional: estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.

25. Gestão Pública: sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).

26. Grupos Sociais Vulneráveis: questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outro, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.

27. Infância e Adolescência: processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.

28. Inovação Tecnológica: introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).

29. Jornalismo: processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.

30. Jovens e Adultos: processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude ou a idade adulta.

31. Línguas Estrangeiras: processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.

32. Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem: metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.

33. Mídia artes: mídias contemporâneas, multimídia, webarte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

34. Mídias: produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.

35. Música: apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

36. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares: apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

37. Patrimônio Cultural, Histórico e Natural: preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

38. Pessoa com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais: processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.

39. Propriedade Intelectual e Patente: processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

40. Questões Ambientais: implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

41. Recursos Hídricos: planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

42. Resíduos Sólidos: ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.

43. Saúde Animal: processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.

44. Saúde da Família: processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.

45. Saúde e Proteção no Trabalho: processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.

46. Saúde Humana: promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

47. Segurança Alimentar e Nutricional: incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

48. Segurança Pública e Defesa Social: planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando a proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiar; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

49. Tecnologia da Informação: desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

50. Terceira Idade: planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como foco na ação, pessoas idosas e suas famílias.

51. Turismo: planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.

52. Uso de Drogas e Dependência Química: prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

53. Desenvolvimento Humano: temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística (letras e artes), visando à reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO
Nº do Edital: Cadastro de Ações de Extensão Fluxo Contínuo do Instituto Federal Farroupilha - IFFar
Título da Ação:
Nome do Coordenador:
Campus:
REQUISITOS ELIMINATÓRIOS
01 - A proposta contempla a <u>Linha Temática</u> na qual concorre? () Sim () Não
02 - A proposta contempla a <u>participação de discentes</u> ? () Sim () Não
03 - A proposta contempla a <u>natureza extensionista</u> da ação? () Sim () Não
APROVADA () ELIMINADA ()
Obs: Caso a proposta seja eliminada, zerar as notas.
REQUISITOS ANALÍTICOS

	NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 00 a 03 conforme a legenda, caso a proposta não tenha sido eliminada: (00) Proposta não atende a nenhum dos aspectos de forma satisfatória (01) Proposta atende a minoria dos aspectos de forma satisfatória (02) Proposta atende a maioria dos aspectos de forma satisfatória (03) Proposta atende todos dos aspectos de forma satisfatória	NOT A
04	Análise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu <u>contexto e justificativa</u>:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta;	
05	Análise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados aos <u>objetivos e resultados esperados</u>: a) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; b) Clareza e precisão dos objetivos específicos; c) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados;	
06	Análise a <u>qualidade metodológica</u> da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta;	
07	Análise o <u>impacto social</u> da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais; b) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento e tecnologias, devidamente identificados na proposta; c) Oferta de ações formativas em resposta a demandas devidamente identificadas na proposta;	
08	Análise a pertinência do <u>plano de trabalho do aluno</u> a) Atividades efetivas e carga horária pré-definidas;	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	b) Desenvolvimento das etapas da proposta; c) Coerência do plano de trabalho com os objetivos da proposta;	
09	Análise a <u>consistência do cronograma</u> de execução considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; b) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; c) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução;	
10	Análise a forma de <u>acompanhamento e avaliação da ação</u>, considerando os seguintes aspectos: a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação;	
11	Análise a <u>adequação orçamentária</u> da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; b) Adequação do orçamento às ações propostas; c) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializem a realização da proposta;	
Total:		

RESERVADO AOS AVALIADORES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

IDENTIFICAÇÃO DOS AVALIADORES
Nome e Assinatura:
Nome e Assinatura:
Nome e Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS QUE SERÃO COORDENADAS
POR SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO IFFAR, POR CEDÊNCIA OU
COLABORAÇÃO TÉCNICA

Informe dos Dados Gerais da Ação	
Título da Ação (Projeto/Produto/Programa/Curso/ Evento):*	
Título:*	
Ano:*	
Período de Realização:*	/ / a / /
Área de Conhecimento do CNPq:*	
Abrangência:*	
Área Temática da Extensão:*	
Coordenador:*	
Ação vinculada a Programa Estratégico de Extensão:	() Sim () Não
Projeto Vinculado a ação de formação continuada e permanente:	() Sim () Não
Ação vinculada a Grupo Permanente de Arte e Cultura:	() Sim () Não
Responsável Pela Ação:*	
E-mail do Responsável:*	
Contato do Responsável:*	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	
Cite os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme quadro abaixo:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA



Público Alvo do Projeto

Discriminar Público Alvo Interno:*

Quantificar Público Alvo Interno:*

Discriminar Público Alvo Externo:*

Quantificar Público Alvo Externo:*

Total de participantes estimados:*

Local de Realização

Estado:*

Município:*

Bairro:*

Espaço de Realização:*

Latitude:

Longitude:

Formas de Financiamento do Projeto

Auto-Financiado:

Financiado pela IF Farroupilha:

Financiado pela
Unidade Proponente:

Financiamento FAEX:

Edital de Extensão:*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Nº Bolsas Solicitadas:*	
Financiamento Externo:		
Unidades Envolvidas na Execução		
Unidade Proponente:		
Executor Financeiro:		
Unidade Co-Executoras Externa:		
Unidade(s) Co-Executoras:		
Dados Adicionais do Projeto		
Resumo do Projeto:*		
Palavras-chave:*		
Justificativa para execução do projeto:*		
Fundamentação Teórica do projeto:*		
Metodologia de desenvolvimento do projeto:*		
Referências Bibliográficas para execução do projeto:*		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Objetivos Gerais:*	
Resultados Esperados:*	
Informar membros da equipe da ação de extensão	
Docente:*	
Função:*	
Categoria:*	
Unidade:*	
Técnico Administrativo:*	
Função:*	
Categoria:*	
Unidade:*	
Discente:*	
Função:*	
Participante Externo:*	
Nome:*	
CPF:*	
E-mail:*	
Função:*	
Sexo:*	
Formação:*	
Instituição:*	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Equipe Executora	
Cadastrar Atividade	
Descrição da Atividade:*	
CH Total da Atividade:*	
Período:*	/ / a / /
Membros da Atividade:*	
CH Total por Membro:*	
Orçamento Detalhado	
Descreva os elementos da despesa	
Diárias	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Diária	R\$
Material de Consumo	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Material de Consumo:	R\$
Passagens	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Passagens:	R\$
Pessoa Física	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Pessoa Física:	R\$
Pessoa Jurídica	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Pessoa Jurídica:	R\$
Equipamentos	
Discriminação:	
Quantidade:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Valor unitário:	
Sub-Total Equipamentos:	R\$
TOTAL	R\$
OBS: No orçamento deverão ser incluídos apenas os itens financiados pelos Editais.	
*Campus de preenchimento obrigatório	